

RESULTADO PRELIMINAR – BANCA BIOPSISSOCIAL

Parecer da Banca de Verificação e Validação da Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da UFAL (Parecer emitido pela Propep/UFAL)

Candidato(a): [REDACTED]		CPF: 811. [REDACTED] 20
Pós-graduação: Processo Seletivo n. 01/2023 PPGF/UFAL		
Resultado Preliminar: INDEFERIDO	Justificativa: Com base na análise documental, a banca biopsicossocial constatou - na documentação apresentada pelo candidato [REDACTED] - que a condição autodeclarada não é elegível, de acordo com as condições elegíveis apresentadas pelo Fórum Nacional de Coordenadores de Núcleos de Acessibilidade das Instituições Públicas de Educação Superior. Além disso, a condição de transtorno afetivo bipolar não faz parte do público alvo da Educação Especial, conforme previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Ademais, a banca destaca a independência dos processos de verificação de autodeclaração de Pessoa com Deficiência conduzidos pelos diferentes órgãos e/ou serviços do Poder Público, nas diferentes esferas administrativas. Desse modo, INDEFERE-SE a solicitação.	